

## ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA

## AQUISIÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRABALHO DE ALTO DESEMPENHO E EQUIPAMENTOS APPLE

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Aquisição de estações de trabalho de alto desempenho e equipamentos Apple para atender as demandas das Seções de Arquitetura, Engenharia e Gerência de Comunicação do Sesc e do Senac Goiás.

**2. JUSTIFICATIVA**

Considerando as informações disponíveis no site Lumion sobre requisitos de Sistema do Lumion 12.3 (software renderizador e animador de Projetos 3D) e o uso de softwares de criação e edição Projetos de Arquitetura e Engenharia (AutoCAD, Sketchup, V-Ray), em virtude da utilização em conjunto de todos os softwares adquiridos pelo SESC/SENAC e das características multitarefas do maquinário solicitado e objetiva-se também a diminuição do retrabalho e do desperdício de tempo causados pela interrupção dos trabalhos por travamento da máquina.

Os computadores atualmente utilizados (HP Elitedesk 800G4) têm apresentado falhas recorrentes (travamentos) quando em utilização de softwares que exigem maior capacidade de processamento gráfico, uma vez que foram adquiridos em 2020, quando havia uma exigência técnica menor.

Os computadores da Apple, com o passar dos anos, se consolidaram como referência na área de computação gráfica, fato que se estende aos dias de hoje. Por serem o padrão de trabalho, são utilizados modelos antigos para os trabalhos pertinentes às atividades de comunicação social. Mesmo que os arquivos gerados em plataforma Mac possam, em alguns casos, serem abertos em plataforma PC por meio de software equivalente, erros de links, fontes ou perfis de cor alteram o aspecto original dos mesmos, principalmente nos casos em que se faz necessária a edição do arquivo para atualizações de textos, datas ou logotipos. Erros muito comuns nessas situações são os erros de fontes, fazendo textos correrem entre páginas e alterações de palavras acentuadas.

Assim, a atualização dos equipamentos deve seguir o mesmo sistema operacional para que a continuidade do trabalho, bem como o funcionamento dos documentos anteriores, continue normalmente. Além disso, por rodarem programas nativos, o Mac apresenta um desempenho melhor que a dos PCs, principalmente no processamento das aplicações de artes gráficas. O Mac inclusive já vem com softwares instalados necessários para as atividades comuns, como os essenciais softwares de edição de áudio e vídeo, e que são de fácil manuseio. Essa integração dos aplicativos Mac com o Sistema Operacional gera maior produtividade operacional.

Os computadores Mac, por possuírem uma arquitetura computacional diferenciada, são bem mais resistentes que os PCs. Isto é, dão menos defeito, atendendo assim ao princípio da economicidade para a instituição, para equipes que trabalham usando toda capacidade computacional das máquinas.

Analisando tecnicamente a especificação da marca no termo de referência, em que visa a aquisição e a padronização de equipamentos Apple para os setores específicos do Sesc e do Senac GO, mostra-se de acordo com o que estabelece o inciso I, do artigo 15 da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o grande benefício que os equipamentos trarão para os profissionais envolvidos e consequentemente na execução de suas tarefas.

**3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS****3.1. QUADRO DESCRITIVO**

SESC GOIÁS  
 FL: 40-V  
 Ass: 



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	INSTITUIÇÃO
1.	ESTAÇÃO DE TRABALHO DE ALTO DESEMPENHO	10	UND	SENAC
2	MACBOOK PRO 14 POLEGADAS	1	UND	SENAC
3	MONITOR DE VIDEO 4K	1	UND	SENAC
4	ESTAÇÃO DE TRABALHO DE ALTO DESEMPENHO	20	UND	SESC
5	MACBOOK PRO 14 POLEGADAS	1	UND	SESC
6	MONITOR DE VIDEO 4K	1	UND	SESC

3.2. Demais especificações, conforme Anexo II – Especificação Técnica;

#### 4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas às demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste certame será feito pelo critério **menor preço por item**.

#### 5. CONDIÇÕES PARA ENTREGA DO OBJETO

5.1. O Prazo de Vigência do Contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato;

5.2. A entrega deverá ocorrer, de forma integral, em até 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do Pedido ao Fornecedor (PAF), Ordem de Compra e/ou documento equivalente, conforme abaixo:

- a) A entrega deverá ser realizada, em dias úteis, em horário comercial, mediante agendamento prévio, na Seção de Infraestrutura e Suporte de TI – SESC/SENAC-GO, Endereço: Rua 31-A, Nº 43, Bloco A, Setor Aeroporto, Goiânia, Goiás, CEP: 74075-470, (62) 3219- 5102. A entrega deverá ser feita somente ao servidor (a) responsável, indicado pelo Gestor do Contrato no ato do agendamento.

5.3. Garantias dos itens, conforme Anexo II – Especificação Técnica;

5.4. Demais condições, conforme Anexo II – Especificação Técnica;

#### 6. LOCAL DE FATURAMENTO

##### 6.1. Senac/GO – Itens 1 a 3

Administração Regional (CNPJ: 03.608.475/0001-53 I.E.: ISENTO)

Rua 31-A, Qd. 26A, LT.27E, nº 43, Setor Aeroporto, Goiânia/GO, CEP: 74075-470.

##### 6.2. Sesc/GO – Itens 4 a 6

Administração Regional (CNPJ: 03.671.444/0001-47 I.E.: Isento)

Rua 19, nº 260, Centro, Goiânia/GO, CEP: 74030-090.

#### 7. EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO

##### 7.1. Documentos relativos à Habilitação Jurídica:

7.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou

7.1.2. Comprovante de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

7.1.3. Documento comprobatório do representante legal da licitante:

- a) Cópia da cédula de identidade do representante legal.  
 b) Procuração, caso a licitante se faça representar por procurador.

##### 7.1. Documentos relativos à Regularidade Fiscal:

- 7.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.
- 7.1.2. Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 7.1.3. Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;
- 7.1.4. Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda estadual;
- 7.1.5. Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda municipal;
- 7.1.6. Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempreendedor Individual-MEI).

## 7.2. Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- 7.2.1. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

## 7.3. Documentos relativos à Regularidade Trabalhista:

- 7.3.1. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

## 8. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

### 8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1.1. A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo a contratante aplicar ao vencedor as penalidades cabíveis previstas em contrato, em caso de não cumprimento do estabelecido.
- 8.1.2. Todos os produtos deverão ser novos e de boa qualidade, entregues acondicionados em embalagens íntegras e em perfeitas condições de uso.
- 8.1.3. A contratada deverá responder de forma imediata a todas as solicitações de contato do contratante, seja presencial, telefone ou e-mail.
- 8.1.4. Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe especificado neste Termo de Referência.
- 8.1.5. Demais condições, conforme Anexo II – Especificação Técnica;

### 8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.2.1. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os materiais tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc/GO e Senac/GO.
- 8.2.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada através de um responsável especialmente designado.
- 8.2.3. Comunicar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído.
- 8.2.4. O Sesc e o Senac reservam o direito de não atestar a prestação de serviço em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo, podendo aplicar as penalidades cabíveis.
- 8.2.5. Demais condições, conforme Anexo II – Especificação Técnica;

## 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

**10.1.** A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

## **11. DA PROPOSTA**

**11.1.** A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, datada, obedecendo ao Termo de Referência e seus anexos;

**11.2.** Conter Marca, preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irredutíveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação;

**11.3.** Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;

**11.4.** Valor total que será expresso em real e por extenso.

**11.5.** O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias;

**11.6.** A omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, será considerado o aceite a todas condições estabelecidas neste Termo de Referência, não podendo ser alegado desconhecimento do mesmo;

**11.7.** Demais condições, conforme Anexo II – Especificação Técnica;

## **12. DAS PENALIDADES**

**12.1.** Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

**12.1.1.** Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO e Senac/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

**12.1.2.** Por inexecução total do objeto desta licitação:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO e com o Senac/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos;

**12.2.** As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regerem a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

**12.3.** Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc e pelo Senac, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**12.4.** Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.

**12.5.** Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 12.1.2, alínea "c" e dará ao Sesc/GO e ao Senac/GO o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

12.6. O prazo de convocação para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc/GO e pelo Senac/GO.

12.7. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc/GO nº. 1.252/2012 e art. 32, da Resolução Senac/GO nº. 958/2012.

### 13. FISCALIZAÇÃO

**Fiscal:** Roger Lourenço Rios

Analista de Sistema

Matrícula: 10916 CPF: 007.905.871-06

**Suplente:** Saúle Tassara Bortolani

Líder da Seção de TI

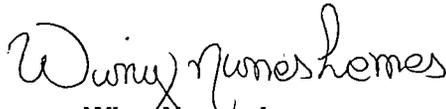
Matrícula: 5502 CPF: 706.932.421-91

### 14. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Saúle Tassara Bortolani

Líder da Seção de TI

### 15. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA



**Winy Nunes Lemes**

Assistente Administrativo na Seção de Estruturação de Documentos de Compras



**Maria Rene Vaca Ramos**

Líder Adjunto da Seção de Estruturação de Documentos de Compras

Goiânia, 21 de outubro de 2022.